



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

Licitação de referência: Pregão Eletrônico SRP 004/2019

Solicitante: EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2019, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, a Diretora-Geral, instituída pela Portaria nº 929/2016 de 14 de março de 2016, Sra. Marilane Maria Wolff Paim, Matrícula SIAPE nº 1803554, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br, em 11/07/2019 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

“Prezados,

A empresa **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.778.795/0001-80, com sede na Rua Jacob Ferrarini, n.º 225, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul – PR, CEP:83.430-000, por intermédio de sua representante legal Sra. Larissa de Oliveira Alves, CPF/MF sob o n.º112.780.009-41, vem, respeitosamente, perante V. S^a., apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelas razões abaixo:

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para 22/07/2019, tendo sido, portanto cumprido o prazo previsto no item 22.4 do edital.

Ao analisar o termo de referência do mencionado edital, constata-se uma inconsistência, os itens 25, 26, 27 e 28, cabos PP, estão sendo solicitados com a descrição técnica de 750V, no entanto, a norma técnica atual (NM 247-5/2009) determina



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

que os cabos PP (com mais de um condutor) devem ser fabricados com 300/500V, como pode-se verificar em nota técnica e de esclarecimento que segue anexa.

Desta forma, **requer-se que seja reavaliado e nos informado qual a tensão nominal que os senhores realmente estão solicitando**, a fim de evitar qualquer inconveniente futuro, vez que não existe normatizado o cabo PP de 750V.

Sem mais para o momento, espera-se merecer como sempre as melhores atenções do órgão para o que é solicitado, e ainda, renova-se os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,”

II. DA ANÁLISE

Após consulta realizada ao setor responsável, informamos que:

– As informações referentes à mudança de especificação dos cabos PP, incluídas no pedido de esclarecimento ora analisado estão corretas. A alteração da norma que regulamenta estes produtos reduziu a tensão máxima de isolamento, de 750V para 500V, alterando também as dimensões da espessura de isolamento. Assim, a especificação do material, descrito no edital, nos itens 25, 26, 27 e 28, está incorreta.

Sendo, assim, como a descrição deveria ser alterada e o Edital republicado, e considerando a necessidade de aquisição urgente de alguns itens, optou-se por não alterar e republicar o Edital e por cancelar os itens 25, 26, 27 e 28 quando o pregão for aberto.

III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

esclarecimentos do Pregão Eletrônico SRP n° 004/2019 para publicação.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora-Geral *Pro Tempore*
Portaria n° 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U. de 15/03/2016